

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde

Coordenação de Doenças Transmitidas por Vetores - Diretoria de

Vigilância Epidemiológica - DIVEP -

SESAB/SUVISA/DIVEP/CODTV

PROCESSO:	019.5098.2022.0115461-09
ORIGEM:	DIVEP / CODTV
OBJETO:	Nota Informativa Nº 07 / 2022

Interessado:	NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE / REGIONAIS DE SAÚDE / SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Assunto:	Nota Informativa sobre animais silvestres, com ênfase aos Primatas Não Humanos (PNH)

A Diretoria de Vigilância Epidemiológica através da Coordenação de Doenças Transmitidas por Vetores (CODTV) e o GT Epizootias, vem informar quanto a situação de animais silvestres, com ênfase aos Primatas Não Humanos (PNH), como sentinelas da circulação de agentes etiológicos de interesse para a saúde pública.

- Considerando a Portaria 1.138, de 23 de maio de 2014 que define as ações e os serviços voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública;
- Considerando o Manual de Vigilância, prevenção e controle de Zoonoses, normas técnicas e operacionais de 2016;
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.102, de 13 de maio de 2022 (Portaria de Consolidação n.º 04 Anexo V Anexo 1) que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;
- Considerando a Portaria nº 1290 de 09 de novembro de 2017 que define a Lista Estadual de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos em todo o território estadual;
- Considerando a Portaria 782, de 15 de março de 2017 (Portaria de Consolidação n.º 04 Anexo V Anexo 3) que define a relação das epizootias de notificação compulsória e suas diretrizes para notificação em todo território nacional;
- Considerando o Guia de Vigilância de Epizootias em Primatas Não Humanos e Entomologia aplicada à vigilância da febre amarela, 2ª edição atualizada 2017;

Destaca-se, para fins de contextualização alguns conceitos:

Evento de saúde pública (ESP) como situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração do padrão clínico Epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial

de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres e acidentes;

Epizootia como doença ou morte de animal ou grupo de animais que possa apresentar riscos à saúde pública;

- **O que são Primatas Não Humanos (PNH)?**

Os primatas são mamíferos que compõem a ordem *Primates*, na qual estão incluídos os macacos do Velho Mundo (grandes primatas como os gorilas, humanos, chimpanzés e orangotangos) e do Novo Mundo (os bugios, os macacos-prego e os saguis), além dos seres humanos. Representam um dos grupos mais diversos dentre os mamíferos. Conta com aproximadamente 280 espécies, com tamanhos variados. A quase totalidade dos primatas não humanos se distribui pela faixa intertropical da Terra onde existem vastas florestas, enquanto a espécie humana ocupa todas as regiões do planeta (Mittermeier, Konstant & Mast, 1994).

- **Qual a importância dos PNH para a saúde pública?**

As Epizootias, nas diversas espécies animais, podem preceder a ocorrência de doenças em seres humanos. O monitoramento de espécies animais como Primatas Não Humanos (PNH), aves, morcegos, equídeos, roedores silvestres, dentre outras, em ambientes silvestres, periurbanos e/ou urbanos fornecem informações de extrema importância para a vigilância epidemiológica de doenças, assim como os mosquitos, nas doenças de transmissão vetorial, sinalizando para a saúde pública a possibilidade da circulação de um agente causador de doença com a antecedência necessária à prevenção e/ou redução do impacto nas populações humanas, destacando as doenças já listadas nas portarias de notificação compulsória, assim como doenças emergentes não listadas e reemergentes.

Assim, mais especificamente destacamos a participação dos PNH como excelentes sinalizadores da circulação de agentes de doenças com impactos variados em seres humanos, auxiliando e alertando os serviços de saúde para que possam emitir orientações e realizar ações como busca ativa de casos humanos, realização de vacinação das doenças imunopreveníveis em seres humanos, dentre outras medidas, com vistas a se antever a possíveis impactos na população humana. Como exemplo da febre amarela, cujo ciclo de transmissão ocorre em ambientes silvestres entre mosquitos e PNH e, as estratégias utilizadas visando à detecção precoce da circulação viral que são adotadas, incluem a vigilância ativa e/ou passiva em PNH, a fim de monitorar as áreas de risco e de aplicar oportunamente medidas de prevenção e controle, cujo objetivo é evitar a ocorrência de casos na população residente e visitante, reduzindo as chances de dispersão do vírus para áreas receptivas e/ou vulneráveis.

No caso da varíola dos macacos que é transmitida por um agente, membro do grupo dos *ortopoxvírus*, **apesar do nome, os primatas não humanos não são reservatórios do vírus dessa varíola**. Embora o reservatório seja desconhecido, os principais candidatos são pequenos roedores (p. ex., esquilos) nas florestas tropicais da África, principalmente na África Ocidental e Central (MSD, 2022). De acordo a Sociedade Brasileira de Primatologia, apesar do nome, a ocorrência da transmissão da “varíola dos macacos” não está associada a primatas, reforçando que a doença, que teve seu 1º caso confirmado no Brasil, tem sido transmitida entre pessoas e não por macacos. E, para que não sejam feitas retaliações contra os animais, por medo da doença, já que, além de não transmitirem a doença, os macacos na verdade são sentinelas para a presença de zoonoses que possam impactar a saúde humana, ou seja, sinalizam o risco de estarmos expostos a doenças. O receio do contágio por transmissão desta e de outras doenças, como a febre amarela, pela proximidade com os macacos não se justifica”, muitas vezes eles adoecem antes e alertam para a presença de uma doença que pode afetar também humanos.

A capacidade de monitorar oportunamente a circulação de agentes etiológicos causadores de doenças de interesse para a saúde pública passa invariavelmente pelo monitoramento de epizootias em espécies animais silvestres em seus ecossistemas ou não, assim como a realização de vigilância ativa em reservatórios animais, servindo-nos de sinalizadores/protetores e nos informando antecipadamente se algo de impacto está circulando em determinada área/região, por isso, devemos todos, profissionais de saúde e população em geral, preservá-los e protegê-los de qualquer tipo de mazela e/ou agressão ou violência. Afinal eles adoecem e morrem como um sinal para que possamos nos proteger. Sendo assim, estes primatas não devem ser considerados um “malefício” para o meio ambiente.

IMPORTANTE!

Desse modo, ressaltamos a participação dos PNH como nossos sentinelas em ambientes silvestres ou não e, o nosso papel como observadores dos sinais emitidos pelos mesmos assim como multiplicadores dessas informações.

Quando, no município, for encontrado PNH de qualquer gênero/espécie morto ou doente, o registro fotográfico do animal e do ambiente assim como as coordenadas geográficas deve ser realizado, preferencialmente utilizando a ferramenta plataforma/aplicativo SISS-Geo. Na sequência, o animal/carcaça deve ser recolhido por setor vinculado à vigilância epidemiológica municipal, através de pessoal capacitado e protegido com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e, se em condições viáveis, ser encaminhado ao Laboratório Central (LACEN) para os encaminhamentos necessários com vistas às análises laboratoriais de verificação se acometido por algum agente causador de doença de interesse para a saúde pública. O referido evento de saúde pública deverá ser notificado através de ficha de notificação/investigação de epizootias. Tais ações subsidiarão a adoção de outras medidas de controle necessárias à redução do risco na área/município em questão.

Reiteramos a importância dessa notificação e inserção no Sistema de notificação para conhecimento do nível Central/Regional das ocorrências nos territórios e averiguação se os procedimentos inerentes foram adotados e possíveis orientações, visando garantir o fortalecimento da rede e oportunidade das ações.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria De Oliveira Da Purificação, Coordenador II**, em 28/07/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 01/08/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051258991** e o código CRC **EDD2A534**.